



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.660 DE 15 DE JULHO DE 2025

Institui no Calendário Oficial de Festividades e eventos do Município a “Connect Christ”, a ser comemorado anualmente na segunda quinzena do mês de julho, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Edirlei Junio Reis
Projeto de Lei nº 040/2025)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Suzano a semana “Connect Christ”, a ser comemorada na 2ª (segunda) quinzena do mês de julho.

Art. 2º. A Semana Connect Christ será realizada por meio palestras, shows e quaisquer outros eventos relacionados ao tema.

Art. 3º. São objetivos da Semana a divulgação da expressão da arte musical católica, contribuindo com a evangelização dos participantes.

Art. 4º. (VETADO)

Art. 5º. (VETADO)

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 15 de julho de 2025, 76º da Emancipação Político-Administrativa.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI
Prefeito

RENATO MACHADO FERRARIS
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Atos Oficiais